



PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

CNPJ 10.347.888/0001-97

P M I
EXPERIÊNCIA E
TRABALHO

Rua Albino Feitosa, 37 - Fone: (0**81) 829-1156 - Fax: (0**81) 829-1102
INGAZEIRA — PERNAMBUCO — CEP 56.830-000

LEI MUNICIPAL Nº 009/2000

Ementa: Dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos do Município de INGAZEIRA – PE para o Quadriênio de 2001 a 2004.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/26-20220808095138.pdf>
assinado por: idUser 83

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – O Plano Plurianual de Investimentos do Município de INGAZEIRA, Estado de Pernambuco, para o Quadriênio de 2001 a 2004, constituído pelo Anexo 1, constante nesta Lei, será executado nos Termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada Exercício Anual.

Art. 2º. – Para cumprimento do estabelecido no Art. 1º da Lei de Diretrizes Orçamentárias, são considerados prioritários para o Quadriênio de 2001 a 2004, os Projetos classificados por Funções, Programas, Sub-Programas inseridos nesta Lei e nos Orçamentos para os Exercícios de 2001 a 2004.

Art. 3º. – As fontes de Recursos para a execução dos Projetos integrantes desta Lei, são definidas no Quadro da Receita, Anexo 2, da Lei Federal n.º 4.320/64, inseridas no Orçamento Anual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

CNPJ 10.347.888/0001-97

P M I
EXPERIÊNCIA E
TRABALHO

Rua Albino Feitosa, 37 - Fone: (0**81) 829-1156 - Fax: (0**81) 829-1102
INGAZEIRA — PERNAMBUCO — CEP 56.830-000

Art. 4º. – As mestas estabelecidas para a execução dos Projetos constantes nesta Lei poderão ser aumentadas ou diminuídas a fim de compatibilizar a DESPESA Orçada com a RECEITA Estimada em cada Exercício.

Art. 5º. – Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º (primeiro) de Janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário..

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de Dezembro de 2.000.

José Carvalho Veras
PREFEITO MUNICIPAL

